



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 138/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 043/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os imóveis da Grande Florianópolis/SC (1ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.177 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 11.713/2019 (Pregão n. 024/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DA CAPITAL

1.1. O endereço da prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1, da Cláusula Primeira, do Contrato n. 043/2019, passa a ser o seguinte, a partir de 25/10/2021, conforme a nova tabela de produtividade:

- Cartórios Eleitorais da Capital (12ª, 13ª e 100ª ZE): Rua São Francisco, n. 234, Centro, Florianópolis/SC, telefone (48) 3248-6609.

TABELA DE PRODUTIVIDADE

Cartórios da Capital – 12ª, 13ª e 100ª ZE
Quantidade estimada de profissionais: 1 (um) profissional com carga de 120 (cento e vinte) horas mensais, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 às 11 horas e 1 (um) profissional com carga de 220 horas mensais, com início às 10h e término às 19h.

Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços de limpeza ocorrerá de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino com início às 10h e término às 19h para o profissional com carga horária de 220 horas mensais; e com início às 7h e término às 11h para o profissional com carga horária de 120 horas mensais.		
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área utilizada pelos Cartórios de 476,69m ² , mais a limpeza 1 vez na semana do auditório com área de 138,32 m ² .		
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 12 (doze) servidores do quadro de pessoal do TRESC, 1 (um) estagiário, 7 (sete) auxiliares eleitorais, 3 (três) promotores e 3 (três) juízes eleitorais.		
Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m ² /dia
162,53 no piso térreo englobando central de atendimento ao eleitor, área de espera e recepção	2 (dupla)	325,06 m ²
105,30m ² de área de sanitário/copa considerando áreas do térreo e 2º andar	2 (dupla)	210,60 m ²
208,86 m ² área dos cartórios no 2º andar	1 (única)	208,86 m ²
TOTAL		744,52 m²
Auditório	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m ² /semana)
138 m ² de área de auditório piso térreo	1 (única)	138,32m ²
TOTAL DE ÁREA		138,32 m²
VIDROS		Em razão do prédio ter ambientes compartilhados a limpeza dos vidros será objeto de aditivo à parte, para toda a área envidraçada da edificação em outro contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 043/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR